

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 025

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 99/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 31/2 (três e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.032,50 (hum mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor ANTÔNIO DANTAS NETO, Matrícula 19882, Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 11 a 14 de fevereiro do corrente ano, para participar de Reunião da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS e reunião de planejamento de gestão do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312739.079/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.859.542/0001-40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 050/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.143,25 (quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214, no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2020.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JALMIR SIMÕES DA COSTA
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
LUCIANO LUCENA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.082/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscr. ita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE destinadas ao Gabinete Civil do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 42.787,20 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais, vinte centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trabalho Assist Social e Cidadania PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – Estruturação e Manutenção de Conselho Tutelar e do Cmdca ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTARIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do Suas –IGDSUAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio de org. e G. do Prog. B família e C único – IGD/PBF PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS FONTE DE RECURSO 1312 – Transferências de Convênios – Assistência Social, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Janeiro de 2020.

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL
MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA
P/CONTRATANTE
ROGERIO BEZERRA TINOCO
W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312739.081/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 26.690.173/0001-72 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 050/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 730.432,50 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214, no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Janeiro de 2020.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JALMIR SIMÕES DA COSTA
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Tonio Fernando Silveira Mariz

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 005-2019
 COMUNICADO 2 - AOS LICITANTES**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, designada através da Portaria nº 962. Tendo em vista as solicitações de esclarecimentos por parte da licitante - empresa CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, bem como o pedido de impugnação, por parte da licitante - empresa HL ENGENHARIA LTDA, ambas acatadas por parte da Comissão Técnica da Pasta (SAAE-SGA/RN), a Sessão que estava prevista para ocorrer no próximo dia 11/02/2020, segue APRAZADA para a data de 10 de março de 2020, para correção dos itens em questão, onde as respostas aos questionamentos podem ser consultadas na íntegra no sítio oficial das licitações, em: <http://saogoncalo.rn.gov.br/siteantigo/licitacoes.php?s=concorrancia> - Onde, também, será disponibilizado NOVO EDITAL na próxima segunda-feira, 10/02/2020. Cuja à retirada do mesmo e seus anexos, pelos licitantes, estará disponível a partir dessa data, após correção, ressalte-se.

São Gonçalo do amarante/RN, 06 de fevereiro de 2020
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente CPL/PMSGA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1811130007.069/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o número 32.127.100/0001-70. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 408.423,00 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – Bloco de Assistência Farmacêutica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.99.9 – Medicamentos FONTE DE RECURSO 1213- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS FONTE DE RECURSO 1214- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Janeiro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 P/CONTRATANTE
 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO
 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
 P/CONTRATADA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
 PREGÃO PRESENCIAL 078/2019**

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 62628259400, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, nomeado através da Portaria nº 05/2019, de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 078/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a POSSÍVEL MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de

Saúde

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que seja solicitada e posteriormente autorizada pelo órgão gerenciador, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece no Decreto Federal 7.892 e suas alterações posteriores, como também o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 078/2019-PMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 078/2019-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4 – Os limites para contratação por órgão não participante desta ata estão sujeitos aos limites legais estabelecidos no Decreto nº 7892/2013, e as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 9.488/2019.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência ****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a Quant. esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de Quant. ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput,

da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 ROGERIO BEZERRA TINOCO
 P/contratada
 COMERCIAL T & T EIRELI – ME
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 P/CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 P/CONTRATANTE

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

EMPRESA: W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.018.761/0001-10

LOCALIZADA À RUA: CAPITÃO DOBICO, 2425 LAGOA NOVA - NATAL RN/

TELEFONE: 84 3222-6037 –

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO BEZERRA TINOCO

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV: ANTÔNIO BASILIO, 4117, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 785.948.634-20

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
914126	Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	LT	LIMPA FACIL	700,00	2,92
914127	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	LT	CLORITO	15.000,00	1,00
914128	Álcool 70%, embalagem plástica c/1000 lts, com validade mínima de 36 meses, com marca.	UN	SANTA CRUZ	7.000,00	3,90
914129	Álcool em gel 46° embalagem plástica c/500gr, com validade mínima de 36 meses, com marca.	FR	ZULU	2.500,00	3,17
914130	Álcool em gel 70° embalagem plástica c/500gr, com validade mínima de 36 meses, com marca.	FR	SANTA CRUZ	2.500,00	3,75
914131	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 lts, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca.	UN	IGUAL	500,00	4,29
914132	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 lts, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca.	UN	IGUAL	500,00	7,95
914133	Cesto para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 30 lts. Cor branca, com marca.	UN	ECOBBLACK	3.000,00	19,50
914134	Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade 10 lts, com marca.	UN	IGUAL	2.000,00	3,06
914135	Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem, com marca.	PCT	SERTPLAST	200,00	1,58
914136	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 150ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	PCT	COPOBRAS	30.000,00	1,66
914137	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	PCT	COPOBRAS	10.000,00	1,25
914151	Garfo descartável, médio, cor branca, embalagem com 10 und, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem, com marca.	UN	SERTPLAST	200,00	1,64
914152	Guardanapo, de papel, descartável, medindo Aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da marca, com marca.	PCT	COQUETEL	500,00	0,71
914153	Limpa piso, embalagem com 500ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	MARILUX	3.500,00	0,86
914154	Limpa vidros e acrílicos líquido, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	ZAP	3.500,00	2,71
914155	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho g, com marca.	PCT	SANRO	2.000,00	1,82

914156	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho m, com marca.	PCT	SANRO	1.500,00	1,82
914157	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho p, com marca.	PCT	SANRO	1.500,00	1,82
914158	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aprox. 20 x 5 cm e cabo em madeira medindo aprox. 50cm, com informações do fabricante, com marca.	UN	VASSOLIS	300,00	2,89
914159	Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	ASSOLAN	1.500,00	0,89
914160	Pano de prato 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aprox. 68x40cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	SANTOS REIS	1.000,00	1,28
914161	Pano para chão, capa para rodo, cor branca, medindo aprox. 46x70cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	PCT	ALKLIN	1.000,00	1,49
914182	Vassoura ecológica de garrafa pet, cerdas fina medindo 16 x 5cm, para limpeza de ambiente interno e externo, completa, com marca.	PCT	ART VASSOURAS	6.000,00	4,13
914183	Vassoura para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon e cabo de madeira, ambos medindo aprox. 20cm de comprimento, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	ODIM	1.000,00	1,26
914184	Vassoura, de piaçava, nº 10, forma leque, corpo de madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	VASSOLIS	1.000,00	2,91
914185	Vassourão de pelo, medindo aprox. 30cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	ODIM	1.000,00	4,46
914186	Esfregão com espremedor: conjunto balde espremedor 30 litros: kit composto de 01 balde, espremedor dobro 30l (divisão de água limpa e suja) na cor amarela; 01 haste américa com refil mop liquido 320g, cor branco (cru); 01 placa de sinalização piso molhado na cor: amarela, com marca.	UN	BRILHUS	1.000,00	89,57
914187	Refil mop liquido microfibras 320g branco para haste américa, com marca.	UN	ALKLIN	60,00	8,87
914188	Placa de sinalização piso molhado na cor: amarela, com marca.	UN	BRALIMPIA	800,00	50,59
914189	Recipiente plástico para lavagem de instrumental odontológico.conjunto c/ cuba plástica, escorredor e tampa! 10mm altura 27mm x 33mm, com a marca.	UN	PRISMA	200,00	65,08

EMPRESA: COMERCIAL T&T EIRELI ME

CNPJ: 05.009.904/0001-00

LOCALIZADA À RUA: GENERAL OSÓRIO, 200 CIDADE ALTA - NATAL RN/ TELEFONE: 84 3301-3425- EMAIL: comercial.trn@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: RUA DO MELAÇO, 3212 - COJ.NOVA NATAL/ NATAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 027.969.444-09

CNH Nº 748627321 - Detran/RN

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
914138	Desinfetante pronto para uso ambiental, embalagem com 5 lts, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	Q LIMPO	3.000,00	3,90

914139	Desinfetante, germicida, embalagem com 500 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	FR	Q LIMPO	8.000,00	0,79
914140	Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando apr marca, com marca.	UN	MARILUX	10.000,00	0,89
914141	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante, com marca.	FR	MARILUX	3.000,00	0,88
914142	Dispensador papel toalha, plástico interfolhas medindo aproximadamente 25cm x 17cm, marca.	UN	SALESIANO	1.500,00	21,00
914143	Dispenser para copo de água com capacidade de 150 ml, em aço inoxidável, com tampa e medindo, Aproximadamente, 400 mm de altura. Capacidade de 100 copos, com marca.	UN	SALESIANO	400,00	31,00
914144	Saboneteira transparente alta performance airless - saboneteira transparente com reservatório. Também pode ser utilizada com álcool gel e detergente. Fechamento com chave.sistema de encaixe permite retirar o Reservatório, facilitando o reabastecimento, capacidade: 1l – com marca:	UN	SALESIANO	1.200,00	21,50
914145	Escova para sanitário com base em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca:	UN	MUNDIAL	1.000,00	2,99
914146	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição, com marca:	UN	S JOAO	700,00	5,80
914147	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7,0 x 11,0 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com	UN	BRILHUS	3.500,00	0,39
	data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca:				
914148	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados, com marca.	UN	MC	3.500,00	1,21
914149	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por cx, embalagem de 10 cxs, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca:	PCT	PARANA	500,00	14,84
914150	Garfo descartavel, grande, transparente, embalagem com 100 und, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem. Marca.	UN	PRAFESTA	200,00	1,60
914165	Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, marca.	PCT	MARILUX	30.000,00	1,29
914166	Prato, raso, descartável, nº 18 de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	FR	MINAPLAST	1.000,00	1,30
914167	Prato, raso, descartável, nº 20 de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	PCT	MINAPLAST	1.000,00	1,69

914168	Ratoeira adesiva para uso doméstico composto por cola não toxica, medidas da folha: 37cm x 26cm, caixa com 20 unidades, com marca.	PCT	CM	1.000,00	27,94
914169	Rodo para pia, com uma lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	CX	MUNDIAL	100,00	23,95
914170	Rodo, corpo de madeira, com 01 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	MUNDIAL	500,00	3,68
914171	Rodo, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 100 cm, cabo em madeira medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	MUNDIAL	1.000,00	4,82
914172	Sabão de coco, em barra, embalagem com 05 unidades de 200gr cada, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estamp marca, com marca.	UN	MARILUX	300,00	4,20
914173	Sabão em barra, embalagem com 05 und de 200gr cada, original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	MARILUX	2.000,00	3,35
914174	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500gr, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com marca.	PCT	MARILUX	1.000,00	1,18
914175	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	MARILUX	4.500,00	2,25
914176	Saco para lixo hospitalar 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	DONAPACK	5.000,00	7,85
914177	Saco para lixo hospitalar, capacidade para 100 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	DONAPACK	6.000,00	12,91

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME,

CNPJ sob o número 13.920.428/0001-02,

Localizada a Rua Pitimbu, nº 784, Bairro: Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-620 TEL.: (84) 98859 0115/ 3212 3264.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: residente e domiciliado a Rua Pitimbu, nº 784, Bairro: Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-620

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 010.452.564-98

Portador da Carteira de Identidade nº. 1.660.879, expedida pela SSP/RN,

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: EMPRESARIO

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914162	Papel filme medindo 28cm x 50 m patrikifilme, com marca.	UN	FILMEPARK	3.000,00	2,80	8.400,00

914163	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibras celulósicas, folha simples, com 30x10cm, embalagem plástica com quatro rolos de 30 m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e inf marca, com marca.	PCT	PIMPO	400,00	1,63	652,00
914164	Papel toalha, medindo aprox. 22x21cm, com duas dobras, folha simples, branca, intercalada tipo interfolhas premium, macias e absorventes, 100% celulose, embalagem com 1.250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, com marca.	PCT	ECONOMIC	15.000,00	7,73	115.950,00
914178	Saco plástico para lixo, capacidade para 100lt, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações, com marca.	PCT	IPLARN	5.500,00 0	12,4	68.200,00
914179	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	IPLARN	6.000,00	4,54	27.240,00
914180	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	IPLARN	5.000,00	5,50	27.500,00
914181	Saco plástico, transparente, capacidade para 3kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	IPLARN	5.000,00	0,10	500,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312739.068/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.679.119/0001-35, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 050/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1213/1214, no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2020.
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CRM COMERCIAL LTDA
 FRANCISCO GOMES PAIVA

SAAE/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31010001/2020**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Auto Posto São Tomé Ltda - OBJETO: Fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, diesel comum, diesel S 10) - VALOR ESTIMADO R\$ 473.200,00 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais) e será aplicado um percentual de desconto de 4,1% – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068, Material de Consumo – 3.3.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02010001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Qualitek Tecnologia Ltda - OBJETO: serviços em soluções integradas de seguranças do tipo "endpoint protection" (antivirus/antimalware), incluindo serviços de instalação, suporte técnico, on-site, visando prover proteção às estações de trabalho, notebooks e servidores com garantia de atualização contínua para o atendimento de demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - VALOR GLOBAL: R\$ 26.532,00 (Vinte seis mil e quinhentos trinta e dois reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.2068, outros serviços de terceiros PJ – 3.3.90.40 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Dennis Fernandes de Medeiros - CONTRATADO

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 54/2020**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, SABRINA RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete integrante da estrutura de pessoal do gabinete de Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de fevereiro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br